



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.255 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a Frente Parlamentar em Defesa da UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa.

O Senhor Vereador Luiz Itacir Soares, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA, Universidade Federal do Pampa, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa da UNIPAMPA será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois representantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados à Mesa Diretora no prazo de até sete dias após a aprovação do referido projeto.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA estabelecerá relações de cooperação e apoio a ações da instituição, com o objetivo de que a Universidade seja de forma pública e gratuita, especificamente no tocante à vinda dos recursos por parte do Governo Federal, para que possa cumprir com seus projetos, com suas obrigações, em especial com os docentes, discentes e funcionários da UNIPAMPA, também com seus investimentos compatíveis com as suas necessidades e expansão, contribuindo e dialogando com o desenvolvimento regional e estadual do Município de Sant'Ana do Livramento e demais campos nas cidades onde se encontra instalada.

**Art. 4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA serão coordenados por um Presidente e um Secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria de seus membros.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas da sociedade civil organizada, especificamente os docentes, discentes e funcionários da UNIPAMPA.

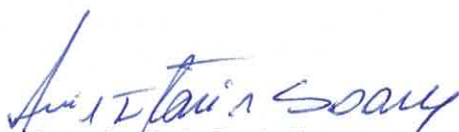
**Art. 6º** A Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA produzirá relatórios de suas atividades, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

**Art. 7º** Os trabalhos da Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA serão desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser concluídos a qualquer tempo, desde que assim seja decidido por maioria dos seus membros.

**Art. 8º** Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em defesa da UNIPAMPA.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2016.



Vereador Luiz Itacir Soares  
Presidente

Registre-se:



Vereador Jansen Nogueira Charopem  
1º Secretário